



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

Decreto de **nº003/2024** que dispõe sobre a contratação da empresa **NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES**, para realização da prestação de serviços de locação de imóvel comercial.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado dos Tocantins, o Sr. **AQUILES PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Secretaria Administração, para a contratação da empresa **NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES**, para a prestação de serviços de locação de imóvel;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de locação de imóvel ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da pessoa física **NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES, CPF sob o nº 180.124.421-91**, com sede na Trav. Presidente Kennede, nº 872, Centro, Araguatins - TO, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)**, para a realização de prestação de serviços de locação de imóvel comercial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal